

DECRETO Nº 165, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas no período de 05 de MARÇO a 15 de MARÇO de 2021, voltados para o enfrentamento COVID-19, NO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO, Os Decretos Estaduais 19.462 de 18 de fevereiro de 2021, 19.479 de 22 de fevereiro de 2021 e 19.494 de 03 de março de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos de saúde e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública, tendo em vista o agravamento dos casos e a situação dos leitos disponíveis no setor público e privado do estado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada o acolhimento dos termos dos Decretos Estaduais 19.462 de 18 de fevereiro de 2021, Decreto 19.479 de 22 de fevereiro de 2021, e principalmente o Decreto 19.494 de 03 de março de 2021 com aplicação destes em nosso município, **no que couber** e especificamente a todo evento público ou privado que possa gerar aglomerações no período de 05 de março a 15 de março de 2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º. As Atividades essenciais terão seu funcionamento em horário normal, respeitando o horário de até 22 horas, sendo necessário o cumprimento das normas sanitárias já determinadas nos atos pertinentes.

Art. 3º. Fica mantido as determinações de funcionamento de bares, restaurante, lanchonetes e similares, conforme Decretos dispostos no artigo primeiro, bem como a estipulação dos serviços de Delivery e drive -thru, estendidos para os horários que não confrontem com os já estipulados nos Decretos referidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão - Piauí, aos cinco dias do mês de março de 2021.


Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO-PI
CPF: 217.677.693-34